



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.392/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0052.2.001 – Atendimento aos Atos Esportivos

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 1.000,00

04.122.0054.2.005 – Conservação e manutenção de Prédios Públicos

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0053.2.002 – Manutenção dos Atos Culturais

4.4.52.01 - Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de julho de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO -616